SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 21 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XV | Nº 3574

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 899, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza o Município a dar desconto e parcelar tributos municipais para o exercício de 2024, de acordo com o art. 31 da Lei nº 001/2009 (CTM), alterado pela Lei nº 604/2015.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder descontos e parcelamentos de tributos municipais para o exercício de 2024, na forma e prazos abaixo descritos:

I – ISS – (Pessoa Física)

a – Cota única com 15% de desconto até 28 de fevereiro de 2024.
b – Cota única sem desconto até 29 de fevereiro de 2024.

II – TFIF (Alvará)

a – Cota única com 15% de desconto até 29 de abril de 2024.
b – Cota única sem desconto até 30 de abril de 2024.

III – IPTU

a – Cota única com 20% de desconto até 27 de maio de 2024.
b – Cota única sem desconto até 28 de maio de 2024.

§ 1º – O imposto a que se refere o Inciso I, alínea "b" do presente artigo, não quitado em cota única, poderá ser parcelado em até 11 (onze) cotas, iniciando-se em 29/02/2024, sem juros, se pagas até o respectivo vencimento das cotas.

§ 2º - O imposto a que se refere o Inciso II, alínea "b" do presente artigo, não quitado em cota única, poderá ser parcelado em até 04 (quatro) cotas, iniciando-se em 30/04/2024, sem juros, se pagas até o respectivo vencimento das cotas.

§ 3º - O imposto a que se refere o Inciso III, alínea "b" do presente artigo, não quitado em cota única, poderá ser parcelado em até 03 (três) cotas, com pagamentos em 28/05/2024, 28/06/2024 e 29/07/2024.

§ 4º – As cotas de parcelamentos a que se referem os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro deste artigo, as quais não forem pagas até as datas previstas nos mesmos, serão acrescidas de juros e mora, calculados sobre os dias em atraso, em cada cota.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 20 de fevereiro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:65FF2CD2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 1ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Aperibé, RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal nº. 001/2022, a comparecer Prefeitura Municipal de Aperibé – Departamento de Pessoal, para esclarecimento acerca da convocação do Concurso Público Municipal**.**

Perícia dia: 28/02/2024 às 15:00 horas, na Clínica da Família de Aperibé. (Referência: Ao lado do Hospital Municipal)

01 - CARGO*: *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	Nome
01	*TAIS SOUZA SALVINI*
02	*CLARISSE RAMOS BATISTA COUTINHO*
03	*FLAVIANNE PERFEITO PIETRANI*
04	*ANDREIA DOS SANTOS MARRA MARTINS*
05	*VANESSA SARDINHA FARIA CORDEIRO ****

02 - CARGO*: *PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

Ordem	Nome
01	*MARINA PINHEIRO ESPÍNDOLA*
02	*ANDRESSA RESENDE INÁCIO*
03	*SANDRO HENRIQUE DA ROCHA LEMOS*

03 - CARGO*: *PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome
01	*JOSÉ IGNÁCIO RIBEIRO MARINHO*

04 - CARGO*: *PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)- MATEMÁTICA

Ordem	Nome
01	*MELICIA ALINE CORTAT RIBEIRO TELLES*
02	*KARINA DA SILVA GUALBERTO*
03	*RENATA CAMPOS AMIM*

05 - CARGO*: *PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Ordem	Nome
01	*MARIANA SCARAMUSSA DEPRÁ*
02	*NEILOR LACORTE BORGES*

06 - CARGO*: *PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)- HISTÓRIA

Ordem	Nome
01	*CAROLINE DE SOUZA CORREA LESSA*
02	*FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS*

07 - CARGO*: *SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

Ordem	Nome
01	*ALESSANDRA B. DE O. VALÉRIO DA SILVA*

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma Completo;
2) Ureia e Creatinina;
3) EAS (urina);
4) Eletrocardiograma (ECG), para candidatos acima dos 45 anos;

O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01 - RJ 116, Km 208, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de **12:00 às 17:00 horas**.
Fica alertado que o não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Documentos a serem apresentados pelos candidatos, originais e cópias:
1) 01 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento e/ou Certidão de casamento e/ou Declaração de União Estável Registrada em Cartório;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência (últimos 90 dias);
8) Certificado Militar (para homens, com vistos em dia até a idade de 45 anos completos);
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor;
11) Exame médico admissional; (fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados;
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 5 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.
18) Conta Salário Itaú.
19) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual (somente para o Cargo de Guarda Municipal)
20) Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
21) Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
22) Comprovante de Vacinação – Covid 19;
23) CPF do Conjugê;
24) CPF dos filhos menores de 21 anos;
*** este edital encontra-se publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj**
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aperibé/RJ, 20 de fevereiro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B0AB719B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Esportes de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando contratação de empresa para fornecimento de internet para o ano de 2024;
Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
Resolve I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação ratificando a justificativa da contratação de empresa para fornecimento de internet para o ano de 2024, em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação de empresa para fornecimento de gás, a favor de OK ITAOCARA PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME, CNPJ 07.120.084/0003-08, no valor global de R$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais).

Aperibé, 03 de janeiro de 2024

DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes
Mat. 5287

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:07B782E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Esportes de Aperibé, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando a aquisição de gás para o ano de 2024;
Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
Resolve I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação ratificando a justificativa aquisição de gás para o ano de 2024, em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação de empresa para fornecimento de gás, a favor de JOSIANE CASTILHO CAMPOS LTDA, CNPJ 11.818.349/0001-51, no valor global de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).

Aperibé, 08 de fevereiro de 2024

DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes
Mat. 5287

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7182E3B0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 /2024 = EXONERAÇÃO DE JANAÍNA V. FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, Janaína Vicente Ferreira do cargo da Coordenadoria Odontológica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duas Barras, nomeada através da portaria nº 116 / 2.023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2.024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 19 de fevereiro de 2024.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D89BC1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 / 2.024 = NOMEAÇÃO DE MONNARA DE JESUS TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal nº948-08, c / c .art. 1º da Lei Municipal nº 1.003 / 2.010.

R E S O L V E

Nomear, Monnara de Jesus Teixeira para exercer em comissão, o cargo da Coordenadoria Odontológica, símbolo DAS-III do Departamento de Serviços Odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 15 de fevereiro de 2.024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 20 de fevereiro de 2.024.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6903BE81

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1654 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o Ensino de Tempo Integral na Escola Estadual Municipalizada Professora Hilka Peçanha, no Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, e o Exmo. Sr. José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, sanciona e promulga a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica instituído, a partir do ano letivo de 2024, o ensino de tempo integral para atendimento aos alunos dos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, na Escola Estadual Municipalizada Professora Hilka Peçanha da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se a permanência do estudante na unidade de ensino, em que se encontra matriculado, com atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

Art. 3º. A escola com ensino em tempo integral tem por finalidades:
I – Criar oportunidades de aprendizagem aos alunos, com atividades práticas e vivências, a partir de uma proposta curricular integrada, de forma a promover o desenvolvimento de sujeitos autônomos e competentes;
II – Possibilitar aos alunos conhecimentos, práticas e vivências contextualizadas que aprimorem sua aprendizagem, assegurando o domínio dos conhecimentos desenvolvidos na Educação Básica;
III – Garantir maior atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
IV – Contribuir para a redução da evasão e retenção escolar;
V – Contribuir para diminuir os índices de vulnerabilidade pessoal e social dos alunos.

Art. 4º. O horário de atendimento diário das escolas em tempo integral passa a ser das 8h às 15h, com 4 (quatro) horas de efetivo trabalho com as disciplinas previstas em matriz curricular e 02 (dois) tempos diários de 60 (sessenta) minutos de atividades complementares.
§1º Serão destinados aos alunos até 60 (sessenta) minutos diários para o horário de almoço, recreação, realização de tarefas e atividades eletivas.
§2º A matrícula do aluno em escola de turno único implicará na aceitação do(s) pai(s) e/ou responsável(s) da participação integral deste na proposta curricular da escola, não podendo optar pela permanência do aluno apenas em período parcial.

Art. 5º. A oferta de unidades escolares em tempo integral será feita de forma gradativa, conforme programação da Secretaria de Educação, com ampliação de acordo com a demanda e a infraestrutura das unidades.

Art. 6º. A proposta pedagógica da escola de tempo integral será organizada por meio de temas e/ou projetos específicos mediante as necessidades e características da comunidade escolar, a serem definidas pela Secretaria de Educação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:B9664CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3368/2024

Republicado por incorreção na edição 3573 de 20 de fevereiro de 2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Valter Maia Rodrigues, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Especial de Prestação de Contas, símbolo DAS 02 (dois), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMCI, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A9E4D923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3374/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Ana Claudia Cardoso Martins, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Superior em Programas de Saúde, símbolo DAS 03 (três), nível 01 (um), na Secretaria Municipal de

Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:87DE1013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3375/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Ligia Santana Mello, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 19 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:B7D580AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3376/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Elda Jose de Oliveira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 10 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9B618535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3377/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Everaldo dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos - Praças e Jardins, símbolo DAS 04 (quatro) da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública- SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 10 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:1DB3EB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3378/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Andressa Monsores da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de SV Públicos, símbolo DAS 03 (três), Nível 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública- SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 10 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:2F46611D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3379/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Paola Moura de Almeida, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 19 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:64AF7BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3380/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Yasmim Alves Mariano, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria

Municipal de Educação – SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 19 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:9ABC2563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3381/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Luiza Fernanda da Silva Souza, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 19 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:EFDABC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3382/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Selma Rogério de Souza Ataliba, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 10 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:970D9A1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3383/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Lídia Goloberto Pereira Presidio, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 19 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:E8320C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3384/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Marli Dias da Rocha Gomes, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 19 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:A0261CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3385/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Zelina Viana dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 19 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:DED32719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3386/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Rosane da Costa Pinheiro, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 10 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:4F91658D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3387/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais dos Contratos nº 001/2024, constante no Processo Administrativo nº 407/2023, realizado com a empresa WW Teresópolis Veículos LTDA,** cujo objeto refere-se à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Aquisição de um veículo zero km, modelo Pick-Up com cabine dupla, na cor branca, para a tender a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Pedro Paulo Ramos – mat. 40/6855;
II – Jaqueline Ferreira Bento – mat. 40/6943.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:8BCD52E3

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Controle Interno de Engenheiro Paulo de Frontin, Rodrigo Sousa da Silva, tem a honra de convidar a toda população frontinense e as demais autoridades do município de Engenheiro Paulo de Frontin a participar da Audiência Pública paraAPRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2023 E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE DE 2023, em cumprimento a Lei Complementar nº 101, a qual será realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, às 11:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores sito a Praça Roger Malhardes, nº 27, 2º Pavimento do Terminal Rodoviário – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin.

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:3CC4EF0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

Aviso de Dispensa de Licitação 003/2024
Termo de Dispensa
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda, Ciência e Tecnologia, através da Secretaria Municipal de Planejamento, torna-se público para conhecimento de todos, com amparo no artigo 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação n° 003/2024 – Processo Administrativo 3867/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a aquisição e material permanente (Baia de Atendimento Simples), conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail compras@paulodefrontin.rj.gov.br,ou no site da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin http://www.paulodefrontin.rj.gov.br.
Envio das propostas pelo e-mail compras@paulodefrontin.rj.gov.br no prazo de três dias úteis a contar da data de publicação

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2024

FERNANDA S. MEDEIROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:FC4B9939

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – PROCESSO Nº 2232/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Educação de Mendes – CNPJ nº 43.327.293/0001-29

OBJETO: Eventual aquisição de mobiliários e materiais diversos que serão utilizados para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal e prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Mendes, conforme especificações, quantidades e custos estimados contidos no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023 – SRP, mediante Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2023

CONTRATADO: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 08.331.877/0001-77
VALOR DA DESPESA: R$ 17.577,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais).

CONTRATADO: ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 10.656.610/0001-00
VALOR DA DESPESA: R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA – CNPJ nº 26.844.478/0001-91
VALOR DA DESPESA: R$ 22.675,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

CONTRATADO: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA – CNPJ nº 50.387.433/0001-10
VALOR DA DESPESA: R$ 27.029,90 (Vinte e sete mil, vinte e nove reais e noventa centavos).

CONTRATADO: ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME – CNPJ nº 21.416.517/0001-36
VALOR DA DESPESA: R$ 393.717,00 (Trezentos e noventa e três mil, setecentos e dezessete reais).

CONTRATADO: ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS – CNPJ nº 34.329.066/0001-41
VALOR DA DESPESA: R$ 48.949,90 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

CONTRATADO: M D N DE MOREIRA – CNPJ nº 45.322.752/0001-07
VALOR DA DESPESA: R$ 3.143,40 (Três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

CONTRATADO: NTBL COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ nº 50.825.319/0001-24
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

CONTRATADO: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP – CNPJ nº 04.063.503/0001-67
VALOR DA DESPESA: R$ 123.934,55 (Cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

CONTRATADO: TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL – CNPJ nº 08.892.066/0001-45
VALOR DA DESPESA: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Mendes, 20 de fevereiro de 2024

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:40C80FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – PROCESSO Nº 2232/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Mendes – CNPJ nº 43.327.293/0001-29

OBJETO: Eventual aquisição de mobiliários e materiais diversos que serão utilizados para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal e prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Mendes, conforme especificações, quantidades e custos estimados contidos no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023 – SRP, mediante Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2024

CONTRATADO: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRARIAS LTDA – ME – CNPJ nº 06.957.510/0001-38
VALOR DA DESPESA: R$ 25.269,80 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Mendes, 20 de fevereiro de 2024

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:44DB3E36

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Secretária Municipal de Educação, Sra. Magda Elaine Sayão Capute, CPF 708.252.037-91, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Antônio Dias Rosa, 60, Carvalheira, Vassouras/RJ CEP: 27.700-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.995.921/0001-92, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Antônio Carlos Ferreira, cédula de identidade n.º 2007105168 CREA/RJ, CPF 723.404.107-97, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 8207/2022, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **123/2022**, decorrente da Tomada de Preços nº 24/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 123/2022: Constitui objeto do contrato **123/2022** a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DA CONSTRUÇÃO DE TELHADO EM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO APOIADAS EM ESTRUTURA METÁLICA E SEUS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO COM FECHAMENTO LATERAL EM ALVENARIA, CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E REFORMA ELÉTRICA GERAL INTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO SEVERINO ANANIAS DIAS – CAIC, NA FORMA DA PROPOSTA DETALHE E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 160.260,70 (cento e sessenta mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos) em função de modificação no projeto, o que representa um acréscimo de 23,64%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato ora aditado passa a ter o valor total de R$ 838.219,02 (oitocentos e trinta e oito mil duzentos e dezenove reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024 assim classificados:

Natureza das Despesas: 11.10.12.361.0013.1.003
Fonte de Recurso: 15
Programa de Trabalho: 4.4.90.51.00.00
Nota de Empenho: 145/2024

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.
CLÁUSULA QUINTA- da Publicação e Controle
Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 20 de fevereiro de 2024

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
Gicafer Construção Comércio e Serviços LTDA

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:E5B5E7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 157, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Servidora **SORAIA CRISTINA DE SOUZA COSTA**, matrícula n.º 101.885-0, Auxiliar Administrativo, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sem ônus para o município,** conforme solicitado através do processo administrativo 11.221/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:07E41358

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 158, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo 1.851/2023,

Considerando a disponibilidade e a habilidade dos servidores;
Considerando a necessidade de se estruturar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Considerando os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pelos Setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico, **sem ônus para o Município,**

SERVIDOR	MATRÍCULA	
Daniel Luiz de Souza	301.307-3	Coordenador Setor de Desenvolvimento Econômico
Igor Henriques Motta Eiras	301.340-5	Responsável pelo Almoxarifado
Tatiane Lopes Almeida	101.235-5	Responsável pelo Patrimônio
Willian Lourenço da Silva Ribeiro	102.202-4	Coordenador Setor de Turismo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data. Revogando a Portaria nº 191 de 06 de Março de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:DA4C2AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 159, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo 2.598/2022;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 24 de novembro de 2023;

R E S O L V E conceder a Servidora **ESTER DA SILVA PEREIRA DAMACENA,** matrícula n.º 102.221-0, Mediador Educacional, admitida em 11/02/2022, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 24 de novembro de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3BA06DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 160, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo 11.997/2021;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 24 de janeiro de 2024;

R E S O L V E conceder a Servidora **THAYANE DE JESUS DIOGO DE SOUSA CINTRA,** matrícula n.º 110.635-0, Farmacêutico, admitida em 05/11/2021, redução de carga horária de 30h (trinta) horas semanais para 15h (quinze) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2024.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D1414960

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 161, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.084, de 02 de abril de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.487, de 16 de agosto de 2019 e;

Considerando o Laudo de Insalubridade emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vassouras,

R E S O L V E conceder ao Servidor abaixo relacionado o pagamento de **Adicional de Insalubridade:**

Adicional de Insalubridade

Servidor	Matrícula	Cargo	%
Samyra Macário Ignácio Cipriano	500.100-5	Enfermeiro	10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:36D2E4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 162, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.084, de 02 de abril de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.487, de 16 de agosto de 2019 e;

Considerando o Laudo de Insalubridade emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vassouras,

R E S O L V E conceder ao Servidor abaixo relacionado o pagamento de **Adicional de Insalubridade:**

Adicional de Insalubridade

Servidor	Matrícula	Cargo	%
Bruna Brum Guimarães de Macedo	110.651-1	Auxiliar de Serviços Gerais	10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CE170D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 163, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.084, de 02 de abril de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.487, de 16 de agosto de 2019 e;

Considerando o Laudo de Insalubridade emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vassouras,

R E S O L V E conceder ao Servidor abaixo relacionado o pagamento de **Adicional de Insalubridade:**

Adicional de Insalubridade

Servidor	Matrícula	Cargo	%
Suelem Granadeiro Torres Mourão	110.266-4	Técnico de Enfermagem	10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:F21D3F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VASSOURAS E A EMPRESA POSTO SANTA AMÁLIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM E AQUELES QUE VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 32.412.819/0001-52, com sede situada na Avenida Otávio Gomes nº. 395 – Centro, Vassouras/RJ, CEP 27.700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pela Ordenadora de Despesas, Sra. Rosa Maria Coelho de Almeida, e a empresa **POSTO SANTA AMÁLIA LTDA**, situada na Avenida Sebastião Manoel Furtado nº. 969, Bairro Santa Amália – Vassouras/RJ – CEP 27.700-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.414.740/0001-60, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Gustavo Oliveira do Amaral, inscrito no CRA/RJ nº. 20-57443-6, CPF nº. 006.332.107 – 65, domiciliado na Rua Matoso Maia Forte nº. 39 – Santa Amália, Vassouras/RJ, tendo em vista o processo administrativo nº. 9452/2017, regido pelas normas da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2638/2017, Decreto Municipal nº. 3950/2016 do instrumento convocatório, aplicando – se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Em face ao pedido de reequilíbrio econômico – financeiro e tendo como base o disposto no artigo do Decreto Municipal nº. 3950/2016, o presente Termo Aditivo altera o valor unitário e total dos itens registrados, passando a valer os seguintes valores:
1.1 Realinhamento Valores Unitários:
Item 02: Óleo Diesel S10

Descrição	Unid.	Valor Inicial	Valor Atualizado
Diesel S10	Litros	R$ 5,490	R$ 6,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DE ALTERAÇÃO

Os novos preços serão praticados sobre o consumido com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Ratificam – se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vassouras-RJ, 16 de fevereiro de 2024.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Secretária De Assistência Social E Órgão Gerenciador

GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL
Posto Santa Amália LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: Carla Monique da Silva Amorim	Nome: Anderson de Souza Paixão
CPF nº: 340.823.158-37	CPF nº: 090.898.687-47
Identidade nº: 34.065.680-0 Detran	Identidade nº: 119.456.25-9 IFP

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:5776C61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 261.2024

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 261.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Tamires de Castro dos Santos

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).
Vigência: 3 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:9C288E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 263.2024

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 263.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Thaissa Helena da Silva Fernandes

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).
Vigência: 3 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:B1DB8498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 260.2024

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 260.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Fabio Gomes da Silva

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).
Vigência: 3 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:F2C20AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 259.2024

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 259.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Karen Pereira de Jesus Vieira

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0801923-22.2023.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).
Vigência:05/02/2024 à 20/02/2024.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:D0C70332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 262.2024

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 262.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Giselle Silva Leal

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).
Vigência: 3 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:9D3BC357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 264.2024

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 264.2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Claudia Gama dos Santos

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).
Vigência: 3 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:CCBFCDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 108/2022

EXTRATO DO 5.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 108/2022
Locatário: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Locadora: Nair Miguel Ferreira
Objeto: prorrogar, por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência do contrato n.° 108/2022 que tem como finalidade a locação do imóvel situado na Avenida Prefeito Carlos Eugênio Mexias, n.° 18, Demétrio Ribeiro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, para abrigar, temporariamente, a Unidade Básica de Saúde do distrito de Demétrio Ribeiro
Valor: R$ 1.000,00 (Mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Vigência: 01/02/2024 a 31/03/2024, podendo ser prorrogada nos limites da lei

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:5AFC8726

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1651 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.568.213,54 (hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e treze reais, cinquenta e quatro centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
02	007	15	451	2002	2204	4.4.90.51.00.00.00.0	2.899.0000	1.568.213,54

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 na Fonte 1.899.0000 (Outros Recursos Vinculados, Programa Infraestrutura Urbana); conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
Parágrafo Único: O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência 4647-7 Conta 10678-X Banco do Brasil Saldo: R$ 1.568.213,54

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$ 1.568.213,54	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 1.568.213,54
Total	**R$ 1.568.213,54**	**Total**	**R$ 1.568.213,54**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de fevereiro de 2024

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:2D0D993D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1652 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 332.230,54 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais, cinquenta e quatro centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
02	007	04	122	2001	2201	4.4.90.51.00.00.00.0	2.703.0000	332.230,54

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 na Fonte 1.703.0000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades: Mirante do Cristo - Convênio 887774/2019); conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único: O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência 4763 Conta 00647014-8 Caixa Econômica Federal Saldo: R$ 332.230,54

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$ 332.230,54	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 332.230,54
Total	**R$ 332.230,54**	**Total**	**R$ 332.230,54**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de fevereiro de 2024

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:E45078A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1653 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.836.612,36 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais, trinta e seis centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
02	007	15	452	2002	2204	4.4.90.51.00.00.00.0	2.706.0000	2.836.612,36

Art. 2º O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 na Fonte 1.706.0000 (Transferência Especial da União); conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único: O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência 4647-7 Conta 10383-7 Banco do Brasil Saldo: R$ 2.836.612,36

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$ 2.836.612,36	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 2.836.612,36
Total	**R$ 2.836.612,36**	**Total**	**R$ 2.836.612,36**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de fevereiro de 2024

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A33DEBD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455/2024

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 1.651 de 09 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.568.213,54 (hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e treze reais, cinquenta e quatro centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
02	007	15	451	2002	2204	4.4.90.51.00.00.00.0	2.899.0000	1.568.213,54

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 na Fonte 1.899.0000 (Outros Recursos Vinculados, Programa Infraestrutura Urbana); conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
Parágrafo Único: O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência 4647-7 Conta 10678-X Banco do Brasil Saldo: R$ 1.568.213,54

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$ 1.568.213,54	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 1.568.213,54
Total	**R$ 1.568.213,54**	**Total**	**R$ 1.568.213,54**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de fevereiro de 2024

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:BDBA05D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456/2024

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 1.652 de 09 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 332.230,54 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais, cinquenta e quatro centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
02	007	04	122	2001	2201	4.4.90.51.00.00.00.0	2.703.0000	332.230,54

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 na Fonte 1.703.0000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades: Mirante do Cristo - Convênio 887774/2019); conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único: O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência 4763 Conta 00647014-8 Caixa Econômica Federal Saldo: R$ 332.230,54

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$ 332.230,54	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 332.230,54
Total	**R$ 332.230,54**	**Total**	**R$ 332.230,54**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de fevereiro de 2024

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:D0282826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457/2024

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 1.653 de 09 de fevereiro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.836.612,36 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais, trinta e seis centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
02	007	15	452	2002	2204	4.4.90.51.00.00.00.0	2.706.0000	2.836.612,36

Art. 2º O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 na Fonte 1.706.0000 (Transferência Especial da União); conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único: O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência 4647-7 Conta 10383-7 Banco do Brasil Saldo: R$ 2.836.612,36

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$ 2.836.612,36	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 2.836.612,36
Total	**R$ 2.836.612,36**	**Total**	**R$ 2.836.612,36**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de fevereiro de 2024

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:22F3A850

